

PUBLICIDADE LEGAL

ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 11.754.525/0001-39 - NIRE 43300060161
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de julho de 2021, às 9h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1005, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Yoshiaki Fujimori; e Secretária: Marianne Maingue Antunes. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Alteração Parcial do Estatuto Social; (ii) Eleição de Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações da Companhia aprovou: (i) a reestruturação de competências da Diretoria, que resultou na extinção do cargo de Diretor Presidente, desse modo, deixa de fazer parte da Companhia, a partir da presente data, o diretor José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.512.289-87. Isto posto, os artigos 19 a 23, seção III, capítulo III, passam a vigorar com a seguinte redação: "Seção III - Diretoria. Artigo 19 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 02 (dois) membros, ambos sob a designação de Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores. Artigo 20 - Compete aos membros da Diretoria, mediante assinatura conjunta: a) alienação e aquisição de bens do ativo permanente da Companhia; b) contratação de empréstimos, financiamentos, ou a constituição de dívidas e obrigações para a Companhia, inclusive a constituição de ônus reais; c) concessão de fianças e avais ou outras garantias em favor da Companhia, não sendo autorizada a garantia em favor de terceiros; d) celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que a Companhia seja parte; e) celebração de acordos ou contratos de cooperação técnica, transferência de tecnologia e exploração de patentes, ou de prestação de serviços em que a Companhia seja parte; e, f) outorga de procurações em nome da Companhia. Artigo 21 - Compete a qualquer um dos membros da Diretoria, isoladamente: a) fazer cumprir os orçamentos aprovados para a sua Diretoria; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) fazer cumprir as deliberações das Assembleias; e, e) representar a Companhia junto a clientes, fornecedores, entidades de classe repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias. Artigo 22 - Só constituirão a Companhia em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade, os atos, contratos, títulos, documentos e papéis que forem assinados: a) por dois membros da Diretoria; b) por um dos membros da Diretoria em conjunto com um procurador; e, c) por um ou mais procuradores especialmente nomeados nos termos do artigo 23 deste Capítulo. Artigo 23 - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações "ad judicium", bem como, com indicação dos fins a que se vinculam cada um dos poderes outorgados." (ii) a eleição da Srta. Ana Catharina Crahim de Mello, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 167.659 e no CPF/ME sob o n.º 125.339.527-61, com endereço na Rua Promotor Fernando Peixoto, 39, casa 1, bairro Peixoto, Niterói/RJ, CEP: 24346-107, ao cargo de diretora da Companhia. A diretora ora eleita prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, com minuta anexa à presente (anexo I), que não se encontrava incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o senhor presidente da mesa, a seguir, que a mesma estava, desde já, empossada, com respectivo pró-labore no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a ser distribuído até o final de seu mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de julho de 2021. **Mesa: Yoshiaki Fujimori** - Presidente. **Marianne Maingue Antunes** - Secretária. **Acionista presente - Nova Participações S.A.** - Por: Yoshiaki Fujimori e Marianne Maingue Antunes - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certificado registro sob o nº 7806833 em 03/08/2021 da Empresa ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 11754525000139 e protocolo 212463721 - 22/07/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

BAIXE O APP JC

DISPONÍVEL NO **Google play**

DISPONÍVEL NA **App Store**

ÚLTIMAS NOTÍCIAS E VERSÃO PARA FOLHEAR!

PUBLICIDADE LEGAL

ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 11.754.525/0001-39 - NIRE 4330006016-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de setembro de 2021, às 9h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1005, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Yoshiaki Fujimori; e Secretária: Marianne Maingue Antunes. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Inclusão de Atividades Secundárias: CNAE 3317-1/01, 2511-0/00 e 6821-8/02; (ii) Emissão e Revisão de Políticas de Integridade; (iii) Consolidação do Estatuto Social. **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações aprovou: (i) alterar o objetivo social da Companhia, de modo a incluir os serviços de: manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; fabricação de estruturas metálicas e administração e locação de infraestruturas, a serem desempenhadas, tanto pela Matriz quanto pela Filial da Companhia, inscrita no CNPJ/ME nº 11.754.525/0003-09 e NIRE 4390148947-1, localizada na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1005, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Nestes termos, o artigo 3º, Capítulo I do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: "Artigo 3º - A Companhia tem por objetivo social: (a) projetar, construir e operar instalações para utilização offshore em particular plataformas de petróleo, módulos para estas plataformas, navios sonda, embarcações de apoio e embarcações de qualquer tipo e natureza, além de instalações fixas para utilização offshore; (b) prestar serviços de corte e dobra de metais e de manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; (c) fabricar estruturas metálicas; e, (d) realizar a administração e locação de infraestruturas. Para atender ao seu objetivo social a Companhia poderá ainda exercer atividades de comércio (compra, venda, importação e exportação de bens e serviços), de indústria e de construção e montagem. Para atender ao seu objetivo social a Companhia poderá exercer atividades de comércio (compra, venda, importação e exportação de bens e serviços), de indústria e de construção e montagem." Permanecerão inalterados demais CNAEs - tanto da Matriz quanto da Filial - da Companhia. Os representantes legais ficam desde já autorizados a informarem os órgãos competentes a respeito da inclusão das atividades, suso apontadas, a partir da presente data. (ii) Conforme previsão estatutária, aprova a criação e revisão das seguintes políticas de integridade: **M0-PC-0001-A** relação com concorrentes; **M0-PC-0002-B** due diligence de terceiros; **M0-PC-0003-A** relacionamento com o poder público; **M0-PC-0004-A** hospitalidades, brindes, presentes, entretenimentos, doações e patrocínios; **M0-PC-0005-0** medidas disciplinares; **M0-PC-0006-B** código de ética e conduta; **M0-PC-0007-0** canal de ética; **M0-PC-0008-A** conflito de interesse; **M0-PC-0009-A** anticorrupção e antissuborno; **M0-PC-0010-A** contabilização; **M0-PC-0011-A** lavagem de dinheiro; **M0-PC-0012-A** pagamentos de alto risco; **M0-PC-00013-A** materialidade; **M0-PC-0014-0** comunicação e treinamento e **M0-PC-0015-0** gestão de riscos. (iii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para considerar as últimas alterações parciais ocorridas ao longo dos últimos anos, que vigorará a partir desta data, conforme anexo I da presente. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade, Rio Grande - RS, 01º de setembro de 2021. **Mesa:** Yoshiaki Fujimori - Presidente. Marianne Maingue Antunes - Secretária. **Acionista presente:** Nova Participações S.A. - Por: Yoshiaki Fujimori e Marianne Maingue Antunes - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 7958481 em 09/11/2021 da Empresa ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 11754525000139, e protocolo 213728265 - 26/10/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.** **Artigo 1º - A Ecoviz Construções Oceânicas S/A** é uma Sociedade Anônima, regida por este estatuto social e pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, 4361, Conjunto 1001, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP: 96.204-040, Rio Grande/RS e filiais nos seguintes endereços: **a)** Rua da Assembleia, 66, 19º andar, Centro, CEP: 20.011-000, Rio de Janeiro/RJ; **b)** Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, 4361, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP: 96.204-040, Rio Grande/RS; e, **c)** Avenida Almirante Maximiano da Fonseca, 3998, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP: 96.204-040, Rio Grande/RS. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios e estabelecimento de representação em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, onde seu interesse, e a juízo exclusivo da Assembleia dos Acionistas. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objetivo social: (a) projetar, construir e operar instalações para utilização offshore em particular plataformas de petróleo, módulos para estas plataformas, navios sonda, embarcações de apoio e embarcações de qualquer tipo e natureza, além de instalações fixas para utilização offshore; (b) prestar serviços de corte e dobra de metais e de manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; (c) fabricar estruturas metálicas; e, (d) realizar a administração e locação de infraestruturas. Para atender ao seu objetivo social a Companhia poderá ainda exercer atividades de comércio (compra, venda, importação e exportação de bens e serviços), de indústria e de construção e montagem. Para atender ao seu objetivo social a Companhia poderá exercer atividades de comércio (compra, venda, importação e exportação de bens e serviços), de indústria e de construção e montagem. **Artigo 4º - A duração** da Companhia será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e das Ações.** **Artigo 5º - O capital** social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado pelos acionistas na proporção de suas participações é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). **Artigo 6º - Cada ação ordinária** dará direito a um voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 1º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 7º - A cessão, transferência, venda, oneração** ou subscrição de ações somente se efetuará mediante a observância das disposições contidas neste Estatuto. **Artigo 8º - O capital** social poderá ainda ser aumentado, sempre que a Assembleia Geral o julgar conveniente, na forma da lei. **Artigo 9º - Os acionistas** terão direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, direito esse que poderá ser exercido no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que deliberar sobre a matéria. **Parágrafo 1º.** Caso um acionista deixe de exercer seu direito de preferência na subscrição de ações no prazo previsto pela Assembleia Geral, os outros acionistas poderão subscrever as ações remanescentes dentro de 30 (trinta) dias após o término do prazo de subscrição estabelecido ao primeiro acionista. **Artigo 10 - As ações** serão indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **Artigo 11 - A Companhia, mediante** autorização da Assembleia, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento ou posterior alienação, respeitados os limites legais. **Capítulo III - Dos Órgãos da Companhia. Seção I - Disposições Gerais.** **Artigo 12 - São órgãos** da Companhia, sendo os dois primeiros de caráter permanente: **a)** a Assembleia Geral; **b)** a Diretoria; e **c)** o Conselho Fiscal. **Parágrafo 1º.** A administração da Companhia caberá à Diretoria. **Parágrafo 2º.** Os membros da Diretoria, a serem eleitos conforme as regras estabelecidas neste Estatuto, tomarão posse mediante a lavratura de termo próprio no livro de atas de reuniões de cada órgão, dispensada a garantia de gestão. **Parágrafo 3º.** Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **Parágrafo 4º.** A Assembleia Geral poderá fixar uma verba global para os administradores, bem como deliberar a respeito de sua distribuição entre os administradores. **Seção II - Assembleia Geral de Acionistas.** **Artigo 13 - A Assembleia** Geral é o órgão supremo de deliberação da Companhia e suas decisões obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes. **Artigo 14 - A Assembleia** Geral poderá ser ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao fim do exercício social da Companhia e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que houver interesse social, permitida a realização conjunta de ambas. **Artigo 15 - A Assembleia** Geral, salvo as exceções previstas na legislação em vigor, será convocada pelo Conselho Fiscal, se instalado, ou por qualquer acionista. **Parágrafo 1º.** As convocações para a Assembleia Geral serão realizadas mediante o envio de convocação aos acionistas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da realização da Assembleia Geral. A convocação deverá conter o local, data e hora da Assembleia e a ordem do dia, além da pauta da Assembleia Geral e de cópias dos documentos ou propostas que serão discutidos na Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas e/ou declararem, por escrito, ter conhecimento do local, data, hora e ordem do dia da Assembleia. Além da presença física nas Assembleias Gerais, outros representantes dos acionistas poderão participar das Assembleias Gerais pessoalmente ou por qualquer meio de telecomunicação pelo qual usuários podem ouvir um ao outro e participar das discussões, tais como telefone, videoconferência e outros meios. **Artigo 16 - Os trabalhos** da Assembleia Geral serão instalados e presididos por uma pessoa eleita entre os presentes, que designará o secretário de mesa. **Artigo 17 - A Assembleia** Geral instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de ações representativas de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital votante. Se não houver quórum para instalação da Assembleia Geral, os acionistas presentes remarcarão outra assembleia mediante convocação escrita aos acionistas, pelo menos 5 (cinco) dias úteis e não mais de 15 (quinze) dias úteis após a data inicialmente prevista, nesta última hipótese a Assembleia Geral será instalada com qualquer número de acionistas presentes. **Parágrafo 1º.** Para tomar parte na Assembleia Geral, o acionista deverá comprovar a sua condição de acionista ou, se for o caso, depositar na Companhia com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos, contados da data da realização da respectiva assembleia instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e deste Estatuto, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. **Parágrafo 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, que deverão indicar adequadamente as

matérias a serem deliberadas. **Parágrafo 4º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria do capital social da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco. **Artigo 18 - Os seguintes** atos dependem do voto favorável, em Assembleia Geral, de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia: (i) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia que resulte em mudança do objeto social, aumento ou redução do capital, desdobramento ou incorporação de ações, criação de novos tipos e classes de ações, emissão de ações ordinárias e preferenciais, mudanças nas vantagens e/ou condições relacionadas a quaisquer ações ou que resultem em alterações de qualquer direito ou obrigação dos acionistas; (ii) eleição ou destituição, a qualquer tempo, de membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal da Companhia, estes últimos se instalados; (iii) aprovação anual das contas da Companhia, apresentadas pela Diretoria, e deliberação sobre as demonstrações financeiras da Companhia apresentadas por eles; (iv) emissão de debêntures pela Companhia e/ou de suas subsidiárias; (v) suspensão do exercício dos direitos de um acionista nos termos da lei; (vi) avaliação dos ativos que poderão ser contribuídos ao capital da Companhia e/ou de suas subsidiárias, nos termos da lei; (vii) transformação, fusão, incorporação, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia; (viii) dissolução e liquidação da Companhia e/ou de suas subsidiárias, e a eleição e destituição de liquidantes e deliberação sobre as suas contas; (ix) autorizar os Diretores a requerer falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como qualquer tipo de reorganização financeira e/ou acordo; (x) registro da Companhia e/ou de suas subsidiárias em qualquer bolsa de valores e oferta pública inicial das suas ações, sendo certo que qualquer oferta pública estará sujeita às disposições da Instrução nº 391, de 16 de julho de 2003, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; (xi) pagamento de dividendos e outras distribuições pela Companhia e/ou por suas subsidiárias; (xii) eleição, termos da contratação e substituição dos auditores internos e externos da Companhia e/ou de suas subsidiárias; (xiii) qualquer operação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias, de um lado, e qualquer de seus cônjuges ou familiares, do outro lado; (xiv) aprovação ou implementação de mudanças no Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia e de suas subsidiárias, assim como mudanças em quaisquer outros orçamentos periódicos, que deverão ser elaborados; (xv) a aprovação da execução, mudança, rescisão, repagamento e/ou contratação pela Companhia e/ou suas subsidiárias de qualquer contrato ou instrumento legal relacionado a uma operação de empréstimo, financiamento, linha de crédito ou qualquer operação semelhante (ou qualquer promessa pela Companhia em relação a tais operações) não previstos no plano de negócios anual; (xvi) a criação de aliança estratégica com terceiros e/ou a participação da Companhia e/ou de suas subsidiárias em grupos de sociedades ou em outras sociedades, bem como a transferência ou compromisso de negociação, pela Companhia e/ou suas subsidiárias, de qualquer participação societária ou investimento em valores mobiliários; (xvii) qualquer operação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias, em um lado, e suas acionistas, afiliadas, empregados, agentes ou diretores, administradores e/ou qualquer de seus cônjuges ou membros familiares, do outro lado; (xviii) a decisão sobre a criação de planos de incentivo envolvendo opções de compra de ações da Companhia e/ou de suas subsidiárias, bem como as decisões sobre o planejamento de recursos humanos, políticas de recrutamento, definição do número de empregados a serem contratados pela Companhia e plano de remuneração para os empregados da Companhia e/ou subsidiárias, incluindo salários e bônus, a serem preparados pela administração da Companhia e das subsidiárias; (xix) a decisão sobre a transferência e/ou licença de quaisquer marcas, patentes, processos de produção e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Companhia; (xx) a criação de qualquer garantia, ônus, penhor, direito real ou hipoteca de qualquer natureza sobre os bens ou direitos da Companhia e/ou das subsidiárias; (xxi) qualquer mudança nas políticas contábeis adotadas pela Companhia; (xxii) a criação e alteração de políticas e programas de compliance e de cumprimento da lei anticorrupção existentes para a Companhia e as subsidiárias, e a revisão, análise, votação e aprovação dos relatórios a serem elaborados periodicamente pelos Diretores, em relação ao cumprimento de tais programas e políticas; (xxiii) a aprovação de qualquer renúncia de direitos a ser concedida pela Companhia e/ou suas subsidiárias; (xxiv) a aprovação de qualquer transferência de ativos feitas pela ou para a Companhia e/ou por ou para suas subsidiárias; (xxv) a aprovação da celebração, alteração, rescisão e/ou contratação pela Companhia e/ou suas subsidiárias de quaisquer contratos e/ou operações que criem qualquer responsabilidade ou obrigação para a Companhia e/ou suas subsidiárias (incluindo contratos ou ordens de compra relacionados a equipamentos, materiais, serviços, etc., para cumprimento dos contratos assinados entre Companhia e/ou suas subsidiárias e seus respectivos clientes); e (xxvi) a decisão sobre qualquer assunto relacionado a gestão de qualquer contrato e/ou operação celebrado pela Companhia e/ou suas subsidiárias que poderiam, potencialmente, criar qualquer risco para a continuidade do desempenho de tal contrato e/ou operação. **Seção III - Diretoria.** **Artigo 19 - A Companhia** será administrada por uma Diretoria, composta por 02 (dois) membros, ambos sob a designação de Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Artigo 20 - Compete** aos membros da Diretoria, mediante assinatura conjunta: a) alienação e aquisição de bens do ativo permanente da Companhia; b) contratação de empréstimos, financiamentos, ou a constituição de dívidas e obrigações para a Companhia, inclusive a constituição de ônus reais; c) concessão de fianças e avais ou outras garantias em favor da Companhia, não sendo autorizada a garantia em favor de terceiros; d) celebração de acordo visando a solução de qualquer litígio, demanda ou arbitragem em que a Companhia seja parte; e) celebração de acordos ou contratos de cooperação técnica, transferência de tecnologia e exploração de patentes, ou de prestação de serviços em que a Companhia seja parte; e, f) outorga de procurações em nome da Companhia. **Artigo 21 - Compete** a qualquer um dos membros da Diretoria, isoladamente: a) fazer cumprir os orçamentos aprovados para a sua Diretoria; b) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo; c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; d) fazer cumprir as deliberações das Assembleias; e, e) representar a Companhia junto a clientes, fornecedores, entidades de classe repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias. **Artigo 22 - Só** constituirão a Companhia em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade, os atos, contratos, títulos, documentos e papéis que forem assinados: a) por dois membros da Diretoria; b) por um dos membros da Diretoria em conjunto com um procurador; e, c) por um ou mais procuradores especialmente nomeados nos termos do artigo 23 deste Capítulo. **Artigo 23 - As procurações** serão outorgadas em nome da Companhia, por instrumento público ou particular, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de procurações "ad judicia", bem como, com indicação dos fins a que se vinculam cada um dos poderes outorgados. **Seção IV - Conselho Fiscal.** **Artigo 24 - A Companhia** terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais. **Parágrafo 1º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido de acionistas, em Assembleia Geral, na forma prevista no § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76, quando se procederá a eleição dos seus membros, que exercerão as suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo vir a ser reeleitos, se renovado o pedido de instalação. **Parágrafo 2º.** Compete ao Conselho Fiscal, cujas funções são indelegáveis, as atribuições que lhes confere a Lei, com honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite mínimo previsto no § 3º do artigo 162 da Lei 6.404/76 e alterações da Lei nº 9.457/97. **Capítulo IV - Do Exercício Social.** **Artigo 25 - O** exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando então serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76 e legislação complementar. **Parágrafo Único.** É facultado à Diretoria e a seu critério, levantar balanços parciais com base nos quais poderão ser declarados e pagos dividendos, observadas as formalidades legais. **Artigo 26 - Aos** acionistas é assegurado o recebimento de um dividendo mínimo e obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Único.** O dividendo declarado pela Assembleia Geral deverá ser pago na forma do § 3º do artigo 205 da Lei nº 6.404/76 e os dividendos intermediários deverão ser pagos sob as condições e prazos estabelecidos pelas deliberações da Diretoria, mas sempre dentro do exercício social. **Capítulo V - Da Cessão e Transferência de Ações.** **Artigo 27 - A cessão** ou alienação de ações da Companhia observará as disposições deste Estatuto. No caso de morte, retirada, exclusão, ou insolvência de qualquer um dos acionistas, as suas ações serão adquiridas pela Companhia por seu valor patrimonial. Este valor será apurado através de um balanço extraordinário e será pago ao acionista, a seus sucessores ou a quem de direito em até 50 parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% ao mês e correção monetária anual mediante a aplicação do IGPM (Índice Geral de Preços - Mercado) da Fundação Getúlio Vargas. A primeira parcela vencerá no prazo de 4 (quatro) meses contados da data do evento. **Parágrafo 1º.** Constituirá motivo de exclusão do acionista a sua situação cadastral de inadimplência perante os órgãos arrecadores da Fazenda Nacional - SRF ou do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, que possa, direta ou indiretamente, afetar os negócios da Companhia, incluindo, mas sem se limitar a obtenção de financiamento público ou privado; e ainda, o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Estatuto Social. **Parágrafo 2º.** Ao acionista excluído, na forma do § 1º, fica assegurado o direito de reingressar na Companhia se, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da data em que foi excluído, sanar satisfatoriamente os motivos que motivaram a sua exclusão. O reingresso se dará pela reanquirição das ações de que era possuidor, pelo mesmo valor que foi apurado na forma do caput deste artigo, devolvendo à vista à Companhia o valor das parcelas já pagas, se for o caso, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. **Artigo 28 - Com** a retirada ou exclusão de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. **Capítulo VI - Da Dissolução, Liquidação e Extinção.** **Artigo 29 - A Companhia** entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, bem como naqueles estabelecidos neste estatuto. **Parágrafo Único.** A Assembleia Geral, quando for o caso, determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais e Transitórias.** **Artigo 29 - Aos** casos omissos neste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e de outras leis em vigor, pertinentes à matéria. O presente estatuto faz parte da Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 01º de setembro de 2021. **Yoshiaki Fujimori** - Presidente.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG2 S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 08.607.005/0001-99 - NIRE 43.300.059.944

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de julho de 2021, às 11h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1003, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) Alteração Parcial do Estatuto Social; (II) Eleição de Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações da Companhia aprovou: (I) a reestruturação de competências da Diretoria, que resultou na extinção do cargo de Diretor Presidente, desse modo, deixa de fazer parte da Companhia, a partir da presente data, o diretor José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.512.289-87. Isto posto, os artigos 15 a 22, capítulo III, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo único - A posse dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo 16 - O mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores eleitos permanecerem no cargo até a posse de seus sucessores. Artigo 17 - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral, em até no máximo 30 (trinta) dias. Parágrafo único - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo. Artigo 18 - Compete a Diretoria à execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou convenientes, conforme a seguir se estabelece: Parágrafo 1º - Compete aos Diretores, mediante assinatura conjunta e/ou através de procuradores constituídos nos termos do art. 20 deste capítulo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (b) contratar ou alterar quaisquer contratos de trabalho; (c) representar a sociedade perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (d) negociar contratos de prestação de serviços por terceiros; (e) contratar e dispensar o pessoal necessário para a execução dos trabalhos; (f) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo; (g) dar recibos e quitações; (h) convocar a Assembleia Geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário. Artigo 19 - Só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a sociedade, os atos, contratos, títulos cambiais, cheques, documentos e papéis que forem assinados, nos termos deste Estatuto Social: a) por 2 (dois) Diretores; b) por um dos Diretores em conjunto com um procurador; c) por 2 (dois) procuradores; e, d) por um procurador especialmente nomeado. Artigo 20 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, por 2 (dois) membros da Diretoria e, salvo as "ad judicia" que poderão ser por prazo indeterminado, os mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração e os fins a que se vinculam os poderes outorgados. Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um único mandatário com poderes específicos. Artigo 21 - Não é permitido aos acionistas, membros da diretoria, procuradores, prepostos ou funcionários, o uso da denominação social em documentos e para fins estranhos ao objeto social e/ou de favor que impliquem em responsabilidade para a sociedade. Artigo 22º - Os administradores da sociedade estão dispensados de prestar caução." (II) a eleição da Srta. Ana Catharina Crahim de Mello, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.659 e no CPF/ME sob o nº 125.339.527-61, com endereço na Rua Promotor Fernando Peixoto, 39, casa 1, bairro Peixoto, Niterói/RJ, CEP: 24346-107, ao cargo de diretora da Companhia. A diretora ora eleita aceitou assumir o cargo sem qualquer remuneração pelo exercício da administração, prestando o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, com minuta anexa à presente (anexo I), que não se encontrava incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim, declarou o senhor presidente da mesa, que a mesma estava, desde já, empossada, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de julho de 2021. **Mesa: Lucas Clemente Guimarães de Diaz** - Presidente; **Rodrigo da Cunha Contro** - Secretário. **Acionista presente: RG Estaleiros S.A.** **Em Recuperação Judicial.** Por: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico o registro sob o nº 7806808 em 03/08/2021 da Empresa RG ESTALEIRO ERG2 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 08607005000199 e Protocolo 212463951 - 22/07/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- ☎ (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG1 S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 06.054.101/0001-21 - NIRE 43.300.046.486
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - **Data, Hora e Local:** Em 01º de setembro de 2021, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1002, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.
Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas.
Composição da Mesa: Presidente: Lucas Clemente Guimaraes de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro.
Ordem do Dia: Deliberar sobre (I) Inclusão de Atividade Secundária: CNAE 2511-0/00.
Deliberação: Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações decidiu alterar o objetivo social da Companhia, de modo a incluir os serviços de fabricação de estruturas metálicas, a serem desempenhados, tanto pela Matriz quanto pela Filial da Companhia, inscrita no CNPJ/ME nº 06.054.101/0002-02 e NIRE 43.9.01514760, localizada na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Nestes termos, o artigo 3º, capítulo I do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) deter a propriedade de estaleiros, dique seco e instalações de apoio às construções navais, administrando e explorando comercialmente estas instalações através de arrendamentos; (b) operar, manter e ampliar as instalações portuárias; (c) prestar serviços de corte e dobra de metais; (d) manter e reparar embarcações e estruturas flutuantes; e (e) fabricar estruturas metálicas". Permanecerão inalterados demais CNAEs - tanto da Matriz quanto da Filial - da Companhia. Os representantes legais ficam desde já autorizados a informarem os órgãos competentes a respeito da inclusão da referida atividade, suso apontada, a partir da presente data.
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de setembro de 2021.
Mesa: Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente; Rodrigo da Cunha Contro - Secretário.
Acionista presente: RG Estaleiros S.A. - **Em Recuperação Judicial** - Por: Lucas Clemente Guimaraes de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico o registro sob o nº 7967478 em 16/11/2021 da Empresa RG ESTALEIRO ERG1 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 06054101000121 e Protocolo 213715384 - 29/10/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG2 S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 08.607.005/0001-99 - NIRE 43.300.059.944
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 1º de novembro de 2021, às 11h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1003, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Recondução de Membro da Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, aprovaram os presentes, por unanimidade, a recondução do atual diretor da Companhia, a saber: **Robson Augusto Passos**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.593.824-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.752.718-21, com endereço residencial na Alameda Lyra, 118, Residencial Genesis I, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-660, a seu cargo de Diretor, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da presente data. O diretor prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento, arquivados na sede da Companhia, que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impedisse de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o senhor presidente da mesa a seguir, que o mesmo estava desde já empossado em seu respectivo cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 1º de novembro de 2021. **Mesa:** Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente, Rodrigo da Cunha Contro - Secretário. **Acionista presente:** RG Estaleiros S.A. **Em Recuperação Judicial.** Por: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro. Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8075384 em 12/01/2022 da Empresa RG ESTALEIRO ERG2 S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL, CPNJ 08607005000199 e protocolo 214301575 - 13/12/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 15.286.061/0001-34 - NIRE 43.300.059.936
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de novembro de 2021, às 12h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1004, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Recondução de Membro da Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, aprovaram os presentes, por unanimidade, a recondução do atual diretor da Companhia, a saber: **Robson Augusto Passos**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.593.824-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.752.718-21, com endereço residencial na Alameda Lyra, 118, Residencial Genesis I, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-660, a seu cargo de Diretor, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da presente data. O diretor prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento, arquivados na sede da Companhia, que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impedisse de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o senhor presidente da mesa a seguir, que o mesmo estava desde já empossado em seu respectivo cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de novembro de 2021. **Mesa:** Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente; Rodrigo da Cunha Contro - Secretário. **Acionista presente:** RG Estaleiros S.A. Em Recuperação Judicial. Por: Lucas Clemente Guimaraes de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro; Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8094782 em 17/01/2022 da Empresa RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 15286061000134 e protocolo 214301753 - 13/12/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG1 S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 06.054.101/0001-21 - NIRE 43.300.046.486
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 1º de julho de 2021, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1002, Km 6/BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) Alteração Parcial do Estatuto Social; (II) Eleição de Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações da Companhia aprovou: (I) a reestruturação de competências da Diretoria, que resultou na extinção do cargo de Diretor Presidente, desse modo, deixa de fazer parte da Companhia, a partir da presente data, o diretor José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.512.289-87. Isto posto, os artigos 15 a 22, capítulo III, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo único - A posse dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo 16 - O mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores eleitos permanecerem no cargo até a posse de seus sucessores. Artigo 17 - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral, em até no máximo 30 (trinta) dias. Parágrafo único - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo. Artigo 18 - Compete a Diretoria à execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou convenientes, conforme a seguir se estabelece: Parágrafo 1º - Compete aos Diretores, mediante assinatura conjunta e/ou através de procuradores constituídos nos termos do art. 20 deste capítulo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques, títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (b) contratar ou alterar quaisquer contratos de trabalho; (c) representar a sociedade perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (d) negociar contratos de prestação de serviços por terceiros; (e) contratar e dispensar o pessoal necessário para a execução dos trabalhos; (f) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo; (g) dar recibos e quitações; (h) convocar a Assembleia Geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário. Artigo 19 - Só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a sociedade, os atos, contratos, títulos cambiais, cheques, documentos e papéis que forem assinados, nos termos deste Estatuto Social: a) por 2 (dois) Diretores; b) por um dos Diretores em conjunto com um procurador; c) por 2 (dois) procuradores; e d) por um procurador especialmente nomeado. Artigo 20 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, por 2 (dois) membros da Diretoria e, salvo as "ad judicia" que poderão ser por prazo indeterminado, os mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração e os fins a que se vinculam os poderes outorgados. Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um único mandatário com poderes específicos. Artigo 21 - Não é permitido aos acionistas, membros da diretoria, procuradores, prepostos ou funcionários, o uso da denominação social em documentos e para fins estranhos ao objeto social e/ou de favor que impliquem em responsabilidade para a sociedade. Artigo 22º - Os administradores da sociedade estão dispensados de prestar caução." (II) a eleição da Srta. Ana Catharina Crahim de Mello, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.659 e no CPF/ME sob o nº 125.339.527-61, com endereço na Rua Promotor Fernando Peixoto, 39, casa 1, bairro Peixoto, Niterói/RJ, CEP: 24346-107, ao cargo de diretora da Companhia. A diretora ora eleita aceitou assumir o cargo sem qualquer remuneração pelo exercício da administração, prestando o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, com minuta anexa à presente (anexo I), que não se encontrava incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim, declarou o senhor presidente da mesa, que a mesma estava, desde já, empossada, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de julho de 2021. **Mesa:** Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente; Rodrigo da Cunha Contro - Secretário. **Acionista presente:** RG Estaleiros S.A. em Recuperação Judicial: Por: Lucas Clemente Guimaraes de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro, Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certificado registro sob o nº 7806811 em 03/08/2021 da Empresa RG ESTALEIRO ERG1 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 06054101000121 e protocolo 21/246.382-9 - 22/07/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

UPI RIO GRANDE S.A.

CNPJ/ME nº 41.174.302/0001-63 - NIRE 43300066339

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de julho de 2021, às 13h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1010, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Robson Augusto Passos e Secretária: Ana Catharina Crahim de Mello. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (I) Alteração de Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações da Companhia aprovou: (I) a destituição do diretor José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.512.289-87. Ato contínuo, elegeram os presentes a Srta. Ana Catharina Crahim de Mello, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 187.659 e no CPF/ME sob o nº 125.339.527-61, com endereço na Rua Promotor Fernando Peixoto, 39, casa 1, bairro Peixoto, Niterói/RJ, CEP: 24346-107, para ocupar o cargo ora vacante. A diretora aceitou assumir o cargo sem qualquer remuneração pelo exercício da administração, prestando o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, com minuta anexa à presente (anexo I), que não se encontrava incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim, declarou o senhor presidente da mesa, que a mesma estava, desde já, empossada, para um mandato unificado com o outro membro da diretoria, ou seja, até 21 de janeiro de 2023, conforme previsão estatutária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de julho de 2021. **Mesa:** Robson Augusto Passos - Presidente da Mesa. Ana Catharina Crahim de Mello - Secretária da Mesa. **Acionista presente:** Ecovix Construções Oceânicas S.A. - **Em recuperação Judicial** - Por: Robson Augusto Passos e Ana Catharina Crahim de Mello - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 7806809 em 03/08/2021 da Empresa UPI RIO GRANDE S.A., CNPJ 41174302000163 e protocolo 212463896 - 22/07/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 15.286.061/0001-34 - NIRE 43.300.059.936

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de julho de 2021, às 12h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1004, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Alteração Parcial do Estatuto Social; (ii) Eleição de Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, a acionista titular da totalidade das ações da Companhia aprovou: (i) a reestruturação de competências da Diretoria, que resultou na extinção do cargo de Diretor Presidente, desse modo, deixa de fazer parte da Companhia, a partir da presente data, o diretor José Antunes Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.275.592-4 SSP/SC, inscrito no CPF/ME sob o nº 157.512.289-87. Isto posto, os artigos 15 a 22, capítulo III, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, acionistas ou não, residentes no País. Parágrafo único - A posse dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo 16 - O mandato dos Diretores é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os diretores eleitos permanecerem no cargo até a posse de seus sucessores. Artigo 17 - Em caso de renúncia, vacância ou impedimento, o respectivo substituto será escolhido pela Assembleia Geral, em até no máximo 30 (trinta) dias. Parágrafo único - O Diretor eleito nessas condições exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do diretor que estiver substituindo. Artigo 18 - Compete a Diretoria à execução do objeto social, cabendo-lhe a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos para tanto necessários ou convenientes, conforme a seguir se estabelece: Parágrafo 1º - Compete aos Diretores, mediante assinatura conjunta e/ou através de procuradores constituídos nos termos do art. 20 deste capítulo: (a) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais; (b) contratar ou alterar quaisquer contratos de trabalho; (c) representar a sociedade perante quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas; (d) negociar contratos de prestação de serviços por terceiros; (e) contratar e dispensar o pessoal necessário para a execução dos trabalhos; (f) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo; (g) dar recibos e quitações; (h) convocar a Assembleia Geral dos acionistas quando julgar conveniente ou necessário. Artigo 19 - Só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estes de responsabilidade para com a sociedade, os atos, contratos, títulos cambiais, cheques, documentos e papéis que forem assinados, nos termos deste Estatuto Social: a) por 2 (dois) Diretores; b) por um dos Diretores em conjunto com um procurador; c) por 2 (dois) procuradores; e, d) por um procurador especialmente nomeado. Artigo 20 - As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade, por instrumento público ou particular, por 2 (dois) membros da Diretoria e, salvo as "ad judicia" que poderão ser por prazo indeterminado, os mandatos deverão especificar obrigatoriamente a sua duração e os fins a que se vinculam os poderes outorgados. Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um único mandatário com poderes específicos. Artigo 21 - Não é permitido aos acionistas, membros da diretoria, procuradores, prepostos ou funcionários, o uso da denominação social em documentos e para fins estranhos ao objeto social e/ou de favor que impliquem em responsabilidade para a sociedade. Artigo 22º - Os administradores da sociedade estão dispensados de prestar caução;" (ii) a eleição da Srta. Ana Catharina Crahim de Mello, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167.659 e no CPF/ME sob o nº 125.339.527-61, com endereço na Rua Promotor Fernando Peixoto, 39, casa 1, bairro Peixoto, Niterói/RJ, CEP: 24346-107, ao cargo de diretora da Companhia. A diretora ora eleita aceitou assumir o cargo sem qualquer remuneração pelo exercício da administração, prestando o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, com minuta anexa à presente (anexo I), que não se encontrava incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impedissem de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ela foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim, declarou o senhor presidente da mesa, que a mesma estava, desde já, empossada, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão estatutária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de julho de 2021. **Mesa:** Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente; Rodrigo da Cunha Contro - Secretário. **Acionista presente:** RG Estaleiros S.A. **Em Recuperação Judicial** - Por: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro. Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 7806874 em 03/08/2021 da Empresa RG ESTALEIRO ERG3 INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 15286061000134 e protocolo 212462555 - 22/07/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC

PUBLICIDADE LEGAL

RG ESTALEIRO ERG1 S.A.

Em Recuperação Judicial - CNPJ/ME nº 06.054.101/0001-21 - NIRE 43.300.046.486
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Data, Hora e Local: Em 01º de novembro de 2021, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Almirante Maximiano Fonseca, 4361, conjunto 1002, Km 6 / BR 392, Zona Portuária, CEP 96204-040, na Cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Presente a única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Secretário: Rodrigo da Cunha Contro. **Ordem do Dia:** Recondução de Membro da Diretoria. **Deliberação:** Após análise e discussão da matéria, aprovaram os presentes, por unanimidade, a recondução do atual diretor da Companhia, a saber: **Robson Augusto Passos**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG nº 32.593.824-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.752.718-21, com endereço residencial na Alameda Lyra, 118, Residencial Genesis I, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-660, a seu cargo de Diretor, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da presente data. O diretor prestou o compromisso de bem exercer suas atividades e atribuições, declarando para todos os fins de direito, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento, arquivados na sede da Companhia, que não se encontra incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impedisse de exercer atividades empresárias, sendo certo que a ele foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável. Por fim declarou o senhor presidente da mesa a seguir, que o mesmo estava desde já empossado em seu respectivo cargo. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel extraída do livro próprio da sociedade. Rio Grande - RS, 01º de novembro de 2021. **Mesa:** Lucas Clemente Guimarães de Diaz - Presidente; **Rodrigo da Cunha Contro** - Secretário. **Acionista presente:** RG Estaleiros S.A. em Recuperação Judicial. Por: Lucas Clemente Guimarães de Diaz e Rodrigo da Cunha Contro - Cargos: Diretores. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 7806833 em 03/08/2021 da Empresa RG ESTALEIRO ERG1 S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 06054101000121 e protocolo 214302008 - 13/12/2021. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O
APP JC

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

- Últimas notícias
- Versão para folhear
- Notificações das notícias mais importantes



PUBLICIDADE LEGAL

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. - CNPJ n.º 03.164.966/0001-52 - NIRE nº 433.000.609.00 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (1) **HORA, DATA E LOCAL:** 16hs do dia 11 de abril de 2022, na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Iguazu (também grafada como "Iguassu"), n.º 451, 6º andar, Petrópolis, CEP 90470-430, sede da sociedade empresária **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** (2) **PRESEÇA:** a totalidade dos acionistas da Companhia. (3) **MESA:** Presidente Mauro Jungblut, Secretária Patrícia Luísa Cardoso; (4) **CONVOCAÇÕES:** dispensadas, por força do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76; (5) **ORDEM DO DIA:** (5.1) tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2021; (5.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos relativos ao exercício findo em 31.12.2021. (5.3) eleger a Diretoria para o próximo ano; e (5.4) fixar a verba de remuneração dos administradores. (6) **PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** dispensou-se a leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2021 publicados em 07/04/2022 na fl. 08 da versão impressa do Jornal do Comércio e na fl. 12 da versão digital do referido jornal na internet, nos termos do art. 289, I, da Lei 6.404/76, dispensando-se, por unanimidade, a publicação dos anúncios e a observância dos prazos legais, nos termos do art. 133, §4º da Lei 6.404/76; (7) **DELIBERAÇÃO PRELIMINAR:** por unanimidade dos votantes foi aprovada a redação desta ata de forma sumária nos termos que dispõe o §1º do art. 130, da Lei 6.404 de 15.12.1976; (8) **DELIBERAÇÕES EM CARÁTER ORDINÁRIO:** (8.1) por unanimidade dos acionistas votantes foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2021; (8.2) do resultado total do exercício encerrado em 31.12.2021, no valor de R\$ 1.463.443,92 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) foi deliberado, por unanimidade, destinar (8.2.1) R\$ 73.172,20 (setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos) para a Reserva Legal; (8.2.2) R\$ 1.390.271,72 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos) para a distribuição de dividendos. (8.3) Os acionistas deliberaram, por unanimidade, distribuir parcela adicional de dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 927.055,98 (novecentos e vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) oriundos da Reserva de Lucros Acumulados. (8.4) A totalidade dos dividendos distribuídos foi paga de forma antecipada até o dia 31.12.2021, distribuição essa que ora é ratificada pela totalidade dos acionistas. (8.5) Por unanimidade, a Assembleia reeleger, como Diretor-Presidente **MAURO JUNGBLUT**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 26 de março de 1964, portador da cédula de identidade n.º 4021061462/SSP-RS e do CPF n.º 392.236.800-00 e no Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul - CREA/RS sob n.º 77.501, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Cônego Viana, 45, apto 1401, Bairro Rio Branco, CEP 90420-170; como Diretor Geral **CARLOS RONEI BORTOLI**, brasileiro, engenheiro civil, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de novembro de 1974, portador da cédula de identidade n.º 1106185257/SJS-RS, e do CPF n.º 892.847.559-72 e no Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul - CREA/RS sob n.º 93.660, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua José Albano Volkmer, 340 - Torre C - Apto. 1412, Bairro Jardim do Salsó, Porto Alegre, CEP 91.410-180, como Diretora Operacional **PATRICIA LUISA CARDOSO**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, engenheira civil, nascida em 07 de abril de 1978, portadora da cédula de identidade n.º 5074932897, expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º 932.357.470-87, e no Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul - CREA/RS sob n.º 121079, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Cônego Viana, n.º 45, apto. 1401, bairro Rio Branco, CEP 90420-170; como Diretor **SIDNEI GUSMÃO AGRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12 de outubro de 1976, portador da cédula de identidade n.º 1232737, expedida pela SSP-AL, inscrito no CPF sob n.º 022.115.454-08, e no Conselho Regional de Engenharia do Rio Grande do Sul sob n.º 103.149, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Avenida Engenheiro Ludolfo Boehl, n.º 1179, casa 28, bairro Teresópolis, CEP 91720-150 e como Diretora **JULIANA JUCÉLIA TONET**, brasileira, casada, arquiteta, nascida em 13 de dezembro de 1976, portadora da cédula de identidade n.º 1066452267, expedida pela SJS-RS, inscrita no CPF sob n.º 924.049.950-49, e no Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul - CAUR/RS sob n.º A41939-7, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua São Manuel, 1780, Apto. 310, Santana, CEP 90.620-110. (8.6) A gestão da diretoria será de no mínimo um ano, a contar desta data, expirando-se na data da assembleia geral ordinária do próximo ano subsequente à eleição. A remuneração da diretoria terá o valor anual global de até R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem divididos conforme decisão de reunião da Diretoria; (8.7) **POSSE:** Os Diretores eleitos tomam posse neste ato e declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil. (9) **ENCERRAMENTO:** Esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade pelos acionistas e é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, representando todos os atos ocorridos na Assembleia. Porto Alegre, 11 de abril de 2022. Presidente: Mauro Jungblut; Secretária Patrícia Luísa Cardoso. Acionistas/Diretores: MAURO JUNGBLUT; CARLOS RONEI BORTOLI; PATRICIA LUISA CARDOSO; SIDNEI GUSMÃO AGRA; JULIANA JUCÉLIA TONET. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8243451 em 18/04/2022 da Empresa PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. CNPJ 03164966000152 e protocolo 221246410 - 14/04/2022. Autenticação: D2BC739F85495B-C360F3DABB6A5B19CD68216FDF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário - Geral.

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC